



Agrupamento de Escolas do Restelo

Concurso Externo para Professor Bibliotecário

Aviso de Abertura

Informam-se os interessados que, ao abrigo do disposto na Portaria do ME n.º 756/2009, de 14 de Julho, se encontra aberto o concurso para dois (2) professores bibliotecários do Agrupamento de Escolas do Restelo.

As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Rua Antão Gonçalves, 1400-015 em Lisboa, até ao dia 7 de agosto, decorrendo o processo de seleção entre os dias 8 e 9 de agosto.

Os Resultados serão publicitados no dia 12 de agosto.

Documentos a entregar:

- Minuta de declaração de interesse.
- Documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário.

Nota: Podem ser descarregados em <http://rbe.min-edu.pt/np4/977.html>

- Documentos comprovativos dos elementos referidos

1. São admitidos a concurso os docentes dos quadros que disponham de formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares, nas áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 756/2009.

2. Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{TOTAL DE PONTOS}$$

Para o cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: Formação académica ou contínua: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II à Portaria que regulamenta o concurso;

B: Experiência de coordenação: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de:

- Coordenador de Biblioteca Escolar, integrada ou não na RBE
- Professor bibliotecário
- Elemento das equipas que nas Direções Regionais de Educação / Direções de Serviços de Região desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares
- Coordenador Interconcelhio da RBE
- Membro do Gabinete Coordenador da RBE

C: Experiência de equipa: 1 ponto por cada ano letivo de desempenho no cargo.

A atribuição das pontuações previstas no ponto 2 é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

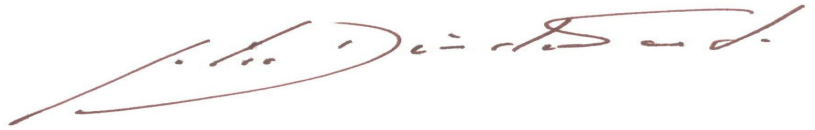


3. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.

4. Da lista de classificação a publicar na página electrónica do agrupamento cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor Geral de Estabelecimentos Escolares.

Lisboa, 01 de agosto de 2013

O Presidente da CAP



(Júlio Dias dos Santos)

